

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI Nº 263 / 2003
DE 19/12/2003

“Concede título de cidadão
novalacerdense ao excelentíssimo
sr. Edson Pereira da Costa”.

MAXIMIANO CARRETTA, Prefeito do Município de
Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão
Navalacerdense ao Excelentíssimo Sr. EDSON PEREIRA DA
COSTA, juiz da Comarca de Comodoro, em virtude dos
relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova
Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de
2003.



MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal.